



MUNICÍPIO DE ANADIA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

MINUTA DA DELIBERAÇÃO

ASSUNTO DA ORDEM DO DIA (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES)

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

PRESENCAS: Prof. Litério Augusto Marques, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcinea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.....

DELIBERAÇÃO

---- 4. PROPOSTA - TARIFÁRIO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta com os valores do tarifário de recolha de resíduos sólidos urbanos a aplicar a partir de um de Janeiro de dois mil e doze, de acordo com o Artigo 7.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Anadia, que a seguir se descreve, e se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta:-----

---- "Considerando que a Lei das Finanças Locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, impõe que as prestações a fixar pelos Municípios relativas aos serviços prestados, incluindo os de gestão de resíduos sólidos, garantam a cobertura dos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses mesmos serviços;-----

---- Pretendendo garantir-se a continuação da eficiência dos serviços prestados;-----

---- Proponho os seguintes novos valores do tarifário aplicável a partir de um de Janeiro de 2012:-----

---- 1. Tarifário de recolha de resíduos sólidos urbanos (de acordo com o Artigo 7.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Anadia):-----

---- Utente:-----

---- Doméstico, Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Colectividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos, outros consumos, Administração Local:----- € 1,2000;

---- Comércio sem contentor próprio:----- € 2,2000;

---- Indústria sem contentor próprio:----- € 7,5000;

---- Serviços Públicos e Administração Central:----- € 2,5000;

---- Com contentor próprio e por recolha a):----- € 5,5000;



# MUNICÍPIO DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 183

---- a) Através de Protocolo a subscrever com os Serviços Municipalizados de Anadia."-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores do PS, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a proposta referente ao tarifário de recolha de resíduos sólidos urbanos, passando os valores abaixo indicados a vigorar a aplicar a partir de um de Janeiro de dois mil e doze:-----

---- 1. Tarifário de recolha de resíduos sólidos urbanos (de acordo com o Artigo 7.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Anadia):-----

---- Utente:-----

---- Doméstico, Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Utilidade Pública, Bombeiros, Colectividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos, outros consumos, Administração Local:-----

€ 1,2000;

---- Comércio sem contentor próprio:-----

€ 2,2000;

---- Indústria sem contentor próprio:-----

€ 7,5000;

---- Serviços Públicos e Administração Central:-----

€ 2,5000;

---- Com contentor próprio e por recolha a):-----

€ 5,5000;

---- a) Através de protocolo a subscrever com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia,-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro,-----

---- E eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi, redigi e assino,-----

Assinaturas:

---

---

---

---

---

---

---

---